Diário Oficial

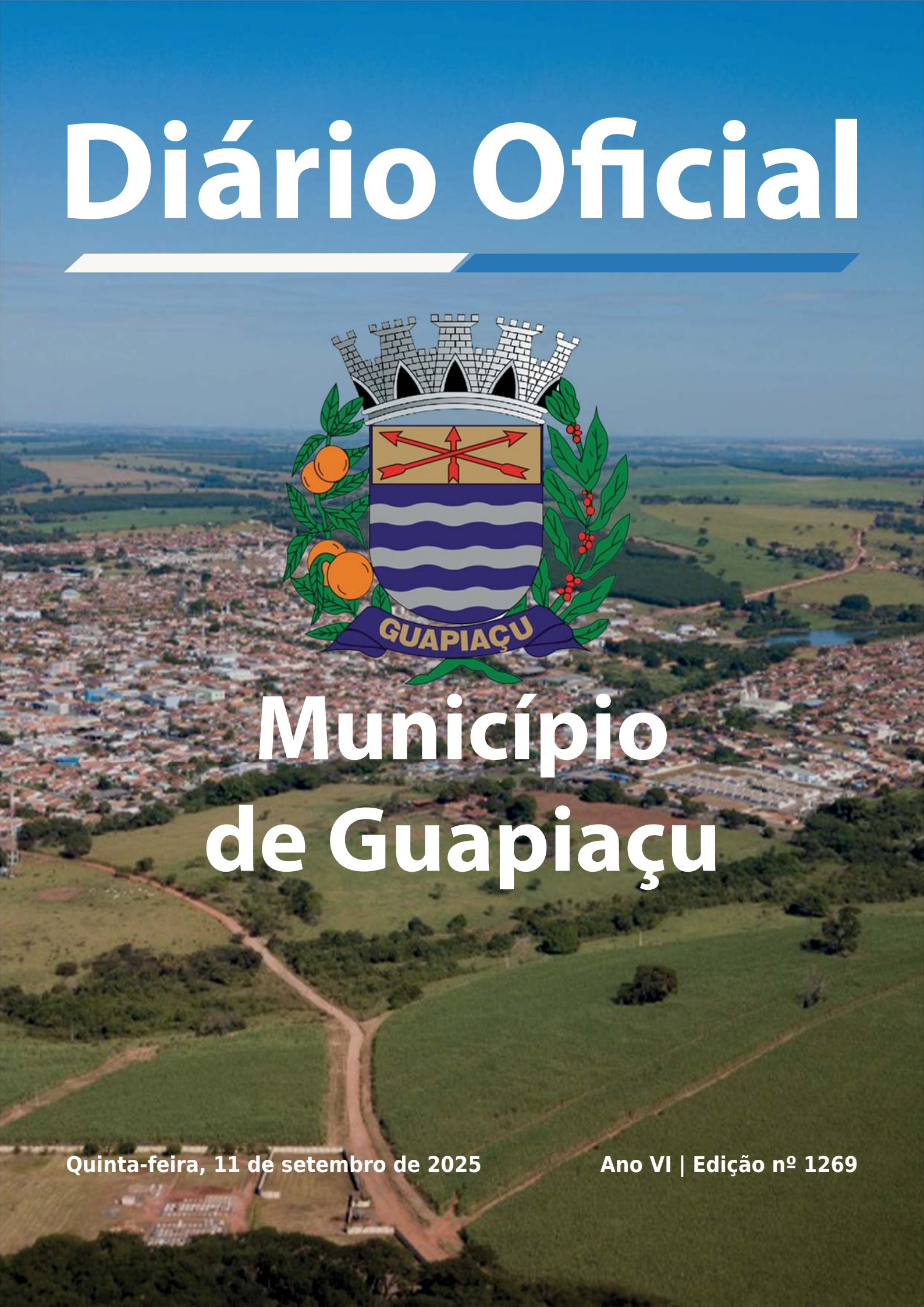

Município de Guapiaçu

Quinta-feira, 11 de setembro de 2025

Ano VI | Edição nº 1269

MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU

Poder Executivo 3
Atos Oficiais 3
Portarias 3
Licitações e Contratos 7
Despacho de Julgamento 7

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.
Publicação Oficial do Município de Guapiaçu, conforme Lei Municipal 2.001, de 31 de janeiro de 2017

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA N.º 25.785
DE 01 DE SETEMBRO DE 2025

CARLOS CESAR ZAITUNE, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU-SP, usando de suas atribuições legais;

Considerando o contrato de prestação de serviço por tempo determinado para exercer as funções de Prof. III de Apoio;

Considerando o requerimento sob protocolo nº SEI 3517505.402.00001663/2025-45 de 01.09.2025, solicitando o encerramento do contrato de Prof. III de Apoio;

RESOLVE:

ARTIGO 1º- Fica a partir de 01.09.2025, a pedido, encerrado a prestação de serviço por tempo determinado do contrato abaixo descrito, que exerceu as funções de Prof. III de Apoio, nos termos da Lei Complementar nº 01/2002 de 20.02.2002 e suas alterações:

Contrato	Nome	CPF
112/2025	Carlos Henrique Detomini	283.466.808-64

ARTIGO 2º- Esta portaria entra em vigor nesta data.

Prefeitura Municipal de Guapiaçu, 01 de setembro de 2025.

CARLOS CESAR ZAITUNE
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

VANESSA COSTA MASSAROLI SILVA
AGENTE ADMINISTRATIVO (DESIGNADA)

.....

PORTARIA N.º 25.786
DE 01 DE SETEMBRO DE 2025

CARLOS CESAR ZAITUNE, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU-SP, usando de suas atribuições legais;

Considerando o contrato de prestação de serviço por tempo determinado para exercer as funções de Prof. III de Apoio;

Considerando o requerimento sob protocolo nº SEI 3517505.402.00001667/2025-23 de 01.09.2025, solicitando o encerramento do contrato de Prof. III de Apoio;

RESOLVE:

ARTIGO 1º- Fica a partir de 01.09.2025, a pedido, encerrado a prestação de serviço por tempo determinado do contrato abaixo descrito, que exerceu as funções de Prof. III de Apoio, nos termos da Lei Complementar nº 01/2002 de 20.02.2002 e suas alterações:

Contrato	Nome	CPF
102/2024	Maykon William Alves Matos	402.531.518-13

ARTIGO 2º- Esta portaria entrará em vigor nesta data.

Prefeitura Municipal de Guapiaçu, 01 de setembro de 2025.

CARLOS CESAR ZAITUNE
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

VANESSA COSTA MASSAROLI SILVA
AGENTE ADMINISTRATIVO (DESIGNADA)

.....

PORTARIA N.º 25.787
DE 01 DE SETEMBRO DE 2025

(FAZ DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR)

CARLOS CESAR ZAITUNE, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU-SP, usando de suas atribuições legais;

Considerando a concessão de férias a servidora municipal Sra. Marcia de Fatima Gisuato Trevisan, contados a partir de 01.09.2025, lotada no cargo de Coordenador Tributário, conforme requerimento;

R E S O L V E:

ARTIGO 1º- Fica designado o Sr. Ronaldo Afonso Molezim, CPF: 195.711.938-10, lotado no cargo de Agente Tributário, para responder como Coordenador Tributário, durante o período de férias da Sra. Marcia de Fatima Gisuato Trevisan, fazendo jus a percepção da diferença salarial da nova função, a partir de 01.09.2025.

ARTIGO 2º- Esta portaria entrará em vigor nesta data.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Guapiaçu, 01 de setembro de 2025.

CARLOS CESAR ZAITUNE
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

VANESSA COSTA MASSAROLI SILVA
AGENTE ADMINISTRATIVO (DESIGNADA)

.....

PORTARIA N.º 25.788
DE 01 DE SETEMBRO DE 2025

CARLOS CESAR ZAITUNE, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU-SP, usando de suas atribuições legais;

Considerando o contrato de prestação de serviço por tempo determinado para exercer as funções de Escriturário;

Considerando o requerimento sob protocolo nº SEI 3517505.402.00001661/2025-56 de 01.09.2025, solicitando o encerramento do contrato de Escriturário;

RESOLVE:

ARTIGO 1º- Fica encerrado a partir de 01.09.2025, a pedido, a prestação de serviço por tempo determinado do contrato abaixo descrito, que exerceu as funções de Escriturário, nos termos da Lei Complementar nº 01/93 de 27/07/1993 e suas alterações:

Contrato	Nome	CPF
38/2025	Taynara Erlinda Costa Bastos	069.426.193-96

ARTIGO 2º- Esta portaria entra em vigor nesta data.

Prefeitura Municipal de Guapiaçu, 01 de setembro de 2025.

CARLOS CESAR ZAITUNE
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

VANESSA COSTA MASSAROLI SILVA
AGENTE ADMINISTRATIVO (DESIGNADA)

.....

PORTARIA N.º 25.789
DE 01 DE SETEMBRO DE 2025

CARLOS CESAR ZAITUNE, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU-SP, usando de suas atribuições legais;

Considerando que foi concedido a servidora municipal Sra. Ivanete Regina Crippa, CPF: 098.152.598-90, Licença para Tratar de Interesses Particulares, conforme portaria nº 25.051 de 20.12.2025;

Considerando que o prazo final da referida licença está previsto para 01.01.2027;

Considerando o requerimento protocolado sob SEI n.º 3517505.402.00001590/2025-91, solicitando o retorno ao cargo a partir de 01.09.2025; e

Considerando do despacho do Executivo Municipal favorável a solicitação.

R E S O L V E:

ARTIGO 1º- A partir de 01.09.2025 a Sra. Ivanete Regina Crippa, CPF: 098.152.598-90, retornar as atividades do cargo de Enfermeiro, o qual estava afastada para Tratar de Interesses Particulares.

ARTIGO 2º- Esta portaria entra em vigor nesta data.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Guapiaçu, 01 de setembro de 2025.

CARLOS CESAR ZAITUNE

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

VANESSA COSTA MASSAROLI SILVA

AGENTE ADMINISTRATIVO (DESIGNADA)

.....

PORTARIA N.º 25.790

DE 01 DE SETEMBRODE 2025

CARLOS CESAR ZAITUNE, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU-SP, usando de suas atribuições legais;

Considerando que foi entregue junto a Prefeitura Municipal de Guapiaçu cópia do CPF e a certidão de casamento matricula n.º 119040 01 55 2024 2 00176 162 0033032 07 averbando o divórcio e constando a averbação do nome de solteira da Sra. Ângela Emília Alves de Mello Duenha;

R E S OL V E:

ART. 1º- Fica a partir de 01.09.2025, averbado nesta municipalidade o nome da funcionária municipal Sra. Ângela Emília Alves de Mello Duenha, CPF: 300.633.258-02, lotada na função de Enfermeiro, que retornou a assinar o nome de solteira, ou seja, Ângela Emília Alves de Mello.

ART. 2º -Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Guapiaçu, 01 de setembro de 2025.

CARLOS CESAR ZAITUNE

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

VANESSA COSTA MASSAROLI SILVA

AGENTE ADMINISTRATIVO (DESIGNADA)

.....

PORTARIA N.º 25.791

DE 01 DE SETEMBRO DE 2025

CARLOS CESAR ZAITUNE, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU-SP, usando de suas atribuições legais;

Considerando a Lei Municipal de nº 2.013 de 19.04.2017 que “Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar convênio com o Centro de Integração Empresa Escola – CIEE e dá outras providências”; e

Considerando o Termo de Compromisso de Estágio firmado entre o estudante Kevyn Alves, concedente Prefeitura Municipal de Guapiaçu e instituição UNIÃO DAS FACULDADES DOS GRANDES LAGOS - UNILAGO, assinado aos 15 de agosto de 2025;

R E S O L V E:

ARTIGO 1º- Fica a partir 01.09.2025, contratado como Estagiário Kevyn Alves, CPF: 546.089.278-33, para atuar no Departamento Odontológico, conforme as normas estabelecidas no Termo de Compromisso de Estágio, firmado entre as partes na data de 15.08.2025.

ARTIGO 2º- O referido Estagiário receberá uma bolsa auxilio no valor de R$ 775,15, por mês.

ARTIGO 3º- Esta portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Guapiaçu, 01 de setembro de 2025.

CARLOS CESAR ZAITUNE

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

VANESSA COSTA MASSAROLI SILVA

AGENTE ADMINISTRATIVO (DESIGNADA)

.....

PORTARIA N.º 25.792

DE 03 DE SETEMBRO DE 2025

“Nomeia Comissão Temporária Municipal Organizadora de Processo Seletivo”

CARLOS CESAR ZAITUNE, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU-SP, usando de suas atribuições legais;

R E S O L V E:-

ART. 1º- Fica constituída a Comissão Temporária Municipal Organizadora de Processo Seletivo, visando atender necessidade temporária de excepcional interesse público, nas contratações do processo seletivo n.º 03/2025, para as funções de Agente Sanitário, Ajudante Geral, Assistente de Cirurgião Dentista, Assistente Social, Atendente de Nutrição, Auxiliar de Limpeza, Costureira, Educador Social, Enfermeiro, Escriturário, Farmacêutico, Fisioterapeuta, Fonoaudiólogo, Inspetor de Alunos, Monitor de Educação Infantil, Motorista,

Nutricionista, Psicólogo, Professor I de Apoio, Professor III de Apoio, Recepcionista, Secretário, Secretário de Escola, Servente, Técnico de Enfermagem, Técnico em Farmácia, Técnico em Informática, Técnico em Radiologia, Terapeuta Ocupacional, com a seguinte composição:

I – Juliana Maria Palmeira de Moraes Barbosa, funcionário público municipal, portadora do RG: 30.744.845-9 e CPF: 289.147.368-06;

II – Lucirlene Aparecida Piloto, funcionário público municipal, portadora do RG: 22.298.724-8 e CPF: 114.903.158-10;

III – Andreia Cristina da Silva Gaspar, funcionário público municipal, portadora do RG: 24.504.612-4 e

CPF: 195.711.968-35.

ART. 2º- A Presidência da Comissão será exercida por **Juliana Maria Palmeira de Moraes Barbosa**.

ART. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Guapiaçu, aos 03 de setembro de 2025.

CARLOS CESAR ZAITUNE

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

VANESSA COSTA MASSAROLI SILVA

AGENTE ADMINISTRATIVO (DESIGNADA)

.....

PORTARIA N.º 25.793

DE 03 DE SETEMBRO DE 2025

CARLOS CESAR ZAITUNE, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU-SP, usando de suas atribuições legais;

Considerando que o prazo de vigência dos referidos contratos expira em 03.09.2025, sendo necessária à sua continuidade para não comprometer a regularidade dos serviços prestados;

Considerando que a legislação vigente art. 16, §1º, inciso I da Lei Complementar n.º 01/1993, permite a prorrogação da vigência contratual, observadas os limites legais e as cláusulas estabelecidas.

R E S O L V E:-

ARTIGO 1º- Prorroga o prazo dos contratos de prestação de serviços na função temporária pública de Auxiliar Administrativo, Costureira e Monitor de Educação Infantil, com início da prorrogação em 04.09.2025 e término conforme tabela abaixo, de acordo com art. 16, §1º, inciso I da lei Complementar n.º 01/1993 e suas alterações:

Nome	Nome Cargo Inicial	CPF.	Nº CONTRATO	Vigência
Felipe Lucas Favarin	Auxiliar Administrativo	512.983.428-30	01/2024	30.01.2026
Jeniffer Cristina Maiotto de Grande	Auxiliar Administrativo	377.845.068-99	163/2024	30.01.2026
Lucia Helena Carneiro	Costureira	129.280.018-67	03/2024	19.12.2025
Wellica Maria de Santana Lima	Monitor de Educação Infantil	362.188.018-61	139/2024	30.01.2026
Leticia Maria Sampaio	Monitor de Educação Infantil	383.185.448-38	166/2024	30.01.2026
Juliana Cristina Pereira	Monitor de Educação Infantil	387.588.638-00	164/2024	30.01.2026
Amanda Valeria de Brito Puglisel	Monitor de Educação Infantil	280.184.638-40	137/2024	30.01.2026
Valeria Tatiane Mariano	Monitor de Educação Infantil	226.553.078-60	138/2024	30.01.2026
Kelly Marques da Fonseca	Monitor de Educação Infantil	471.656.398-70	135/2024	30.01.2026
Andreia Cristina de Oliveira Zumpano	Monitor de Educação Infantil	255.920.348-06	133/2024	30.01.2026

ARTIGO 2º- Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Guapiaçu, aos 03 de setembro de 2025.

CARLOS CESAR ZAITUNE

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

VANESSA COSTA MASSAROLI SILVA

AGENTE ADMINISTRATIVO (DESIGNADA)

.....

PORTARIA N.º 25.794

DE 03 DE SETEMBRO DE 2025

CARLOS CESAR ZAITUNE, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU-SP, usando de suas atribuições legais;

Considerando o contrato de prestação de serviços por tempo determinado para exercer as funções de Auxiliar Administrativo;

Considerando que o prazo para término do referido contrato é 03.09.2025;

RESOLVE:

ARTIGO 1º- Fica a partir de 03.09.2025 encerrado a prestação de serviço por tempo determinado do contrato abaixo descritos, que exerceu a função de Auxiliar Administrativo, nos termos da Lei Complementar nº 01/93 de 27.07.1993 e suas alterações:

Contrato	Nome	CPF:
62/2023	Deivid Stangl Ferro	337.452.488-56

ARTIGO 2º- Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Guapiaçu, aos 03 de setembro de 2025.

CARLOS CESAR ZAITUNE

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

VANESSA COSTA MASSAROLI SILVA

AGENTE ADMINISTRATIVO (DESIGNADA)

.....

PORTARIA N.º 25.795

DE 03 DE SETEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a designação do(s) servidor(es) para atuarem no convênio Sistema Estadual de Desenvolvimento Rural Sustentável - Cidadania no Campo - Compartilhamento de Bens Móveis e Imóveis Estaduais, e dá outras providências.

CARLOS CESAR ZAITUNE, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU-SP, usando de suas atribuições legais;

RESOLVE:

ARTIGO 1°- Ficam designados para atuarem no Sistema Estadual de Desenvolvimento Rural Sustentável - Cidadania no Campo - Compartilhamento de Bens Móveis e Imóveis Estaduais, sem prejuízo de seus direitos e vantagens, para a execução das atividades previstas no convênio a ser celebrado com a Secretaria Estadual de Agricultura e Abastecimento, os seguintes servidores efetivos:

Nome	Cargo	RG
Leandro Costa Falco	Fiscal Geral (desig. a Zootecnista)	26.701.518-5
Walter Baptista Junior	Motorista	28.405.814-2
Renato Lazaro de Freitas	Motorista	25.417.172-2

ARTIGO 2°- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Guapiaçu, aos 03 de setembro de 2025.

CARLOS CESAR ZAITUNE

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

VANESSA COSTA MASSAROLI SILVA

AGENTE ADMINISTRATIVO (DESIGNADA)

.....

Licitações e Contratos

Despacho de Julgamento

JULAGAMENTO DE RECURSO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3517505.402.00001068/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 038/2025
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 073/2025
DECISÃO SOBRE IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

1. **Relatório**
   A empresa **Nacional Gás Butano Distribuidora Ltda.**, por meio de procuradora, apresentou impugnação ao Edital do Pregão Eletrônico nº 038/2025, alegando omissões relacionadas à ausência de detalhamento sobre equipamentos em comodato e à falta de previsão de procedimento para visita técnica, requerendo a suspensão do certame e retificação do edital.

2. **Análise**
   A impugnação foi encaminhada ao setor demandante, **Cozinha Piloto**, responsável pela elaboração do Termo de Referência, que prestou os seguintes esclarecimentos técnicos:

   "O Departamento de Alimentação Escolar está disponível a visitas e sanar as dúvidas referente ao fornecimento de GLP à granel.
   O agendamento poderá ser feito de segunda a sexta em horário comercial (08:00 às 17:00 horas) com a Sra. Danúbia ou Sra. Patrícia através do telefone (17) 99701-1503.
   A empresa deverá seguir as informações do item 4. do termo de referência:
   "Gás liquefeito de petróleo a granel: Gás liquefeito de petróleo a granel: certificação: atendimento ao item 27 da Resolução nº15 da ANP.
   Características adicionais: a contratada deverá comodata os cilindros de utilização a granel de acordo com as necessidades do Departamento de Alimentação Escolar e se responsabiliza:
   -Projeto para montagem, instalação, adequação e locação da central de GLP.
   -Transporte, carga e descarga dos componentes e materiais necessários à execução do projeto.
   -Pintura de toda a instalação, conforme norma com as cores regulamentadas.
   -Treinamento operacional para os colaboradores que a vossa empresa designar com a entrega de manual de operação e segurança da central da GLP.
   -ART – anotação de responsabilidade técnica e laudos pertinentes."

- **Quanto à visita técnica:** A legislação de licitações não estabelece a obrigatoriedade de realização de visita técnica pelas licitantes. Ademais, desde a publicação do edital foi disponibilizado prazo hábil — mínimo de 10 (dez) dias úteis — suficiente para que as interessadas pudessem, se necessário, conhecer as instalações e sanar eventuais dúvidas quanto ao objeto.

Portanto, verifica-se que as alegações da impugnante não procedem, uma vez que o edital atendeu ao princípio da clareza e precisão na descrição do objeto, nos termos dos arts. 5º e 12

Av. Abrahão José de Lima, nº 572 - Centro - CEP 15110-000 - Guapiaçu - SP - Fone/Fax: 3267-9700
e-mail: licitacao@guapiacu.sp.gov.br

da Lei nº 14.133/2021, não havendo omissões que prejudiquem a competitividade ou comprometam a isonomia.

3. **Decisão**

Ante o exposto, **nego provimento à impugnação apresentada pela empresa Nacional Gás Butano Distribuidora Ltda.**, mantendo-se inalteradas as disposições do Edital do Pregão Eletrônico nº 038/2025.

Publique-se e dê-se ciência à impugnante.

Guapiaçu/SP, 11 de setembro de 2025.

Documento assinado digitalmente
gov.br
LEANDRO MARIANO DA SILVA
Data: 11/09/2025 17:09:31-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

LEANDRO MARIANO DA SILVA
PREGOEIRO

Av. Abrahão José de Lima, nº 572 - Centro - CEP 15110-000 - Guapiaçu - SP - Fone/Fax: 3267-9700
e-mail: licitacao@guapiacu.sp.gov.br